



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 27/08/2025 às 00:01

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 - DEMLURB – Processo Eletrônico n.º 7875/2025 – AVISO:** A Subsecretaria de Licitações e Compras informa as seguintes alterações realizadas no edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2025 - DEMLURB, a saber: **EDITAL – XV - DA EXECUÇÃO/ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO – 15.6. METODOLOGIA – 15.6.2** (Página 33) - Onde se lê: “A empresa contratada deverá atuar também como consultora na aquisição de hardware a ser adquirido pela contratante, visando hospedar o software fornecido, para que não ocorra prejuízo para eficiência do processamento de dados.”; Leia-se: “A empresa contratada deverá atuar também como consultora na aquisição de hardware a ser adquirido pela contratante, visando hospedar o software fornecido, para que não ocorra prejuízo para eficiência do processamento de dados **ou arcar com a responsabilidade pela hospedagem e gestão da infraestrutura - em nuvem própria ou terceirizada**.”. **ANEXO B - MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO – 6.6. METODOLOGIA – 6.6.2** (Página 61) - Onde se lê: “A empresa contratada deverá atuar também como consultora na aquisição de hardware a ser adquirido pela contratante, visando hospedar o software fornecido, para que não ocorra prejuízo para eficiência do processamento de dados.”; Leia-se: “A empresa contratada deverá atuar também como consultora na aquisição de hardware a ser adquirido pela contratante, visando hospedar o software fornecido, para que não ocorra prejuízo para eficiência do processamento de dados **ou arcar com a responsabilidade pela hospedagem e gestão da infraestrutura - em nuvem própria ou terceirizada**.”. **TERMO DE REFERÊNCIA – 7 - METODOLOGIA: 7.2.** (Página 17) - Onde se lê: “A empresa contratada deverá atuar também como consultora na aquisição de hardware a ser adquirido pela contratante, visando hospedar o software fornecido, para que não ocorra prejuízo para eficiência do processamento de dados.”; Leia-se: “A empresa contratada deverá atuar também como consultora na aquisição de hardware a ser adquirido pela contratante, visando hospedar o software fornecido, para que não ocorra prejuízo para eficiência do processamento de dados **ou arcar com a responsabilidade pela hospedagem e gestão da infraestrutura - em nuvem própria ou terceirizada**.”. A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do edital da licitação, que tem a sua data de abertura adiada para o dia **09.09.25, às 09:00h**, a se realizar no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF. O edital com as alterações estará disponível na SSLICOM ou no endereço eletrônico: **https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php**. Prefeitura de Juiz de Fora, 26 de agosto de 2025. a) SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Fechar